

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2022 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura para o período de 2023 a 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do artigo 87, da Constituição e o Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.019277/2022-06, resolve:

Art. 1º Instituir a Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura para o período 2023-2026, anexa ao presente instrumento, em consonância com as Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura, publicadas pela Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2020, conforme proposta do Comitê de Territórios e de Sustentabilidade - CTS.

§ 1º Os dirigentes e gestores do setor de infraestrutura federal de transportes devem buscar o constante alinhamento de suas iniciativas às ações estabelecidas na Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura.

§ 2º Caberá ao Comitê elencado no caput monitorar a implementação da Agenda de Sustentabilidade 2023-2026 do Ministério da Infraestrutura, com revisão proposta para janeiro de 2027.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4 de 31 de janeiro de 2020, do Ministro da Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

ANEXO I

AGENDA DE SUSTENTABILIDADE DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, PERÍODO 2023 A 2026

As Diretrizes de Sustentabilidade do MInfra representam o compromisso do setor de infraestrutura de transportes com a responsabilidade socioambiental, princípio da Política Nacional de Transportes e atributo de valor incorporado pelo Ministério da Infraestrutura no seu Mapa Estratégico.

São cinco diretrizes definidas a partir das seguintes áreas temáticas: Planejamento e Governança; Mudança do Clima; Projetos, Estudos e Pesquisas; Licenciamento Ambiental e Gestão Territorial. A operacionalização dessas Diretrizes ocorrerá com a implementação da Agenda de Sustentabilidade do MInfra.

O objetivo da Agenda é executar, de forma integrada com as unidades do Ministério e suas entidades vinculadas, as ações estabelecidas coletivamente para o triênio 2023-2026. No âmbito das cinco diretrizes foram eleitas 29 Linhas de Ação.

Diretriz 1

Planejamento e governança

Promover a inserção dos aspectos socioambientais e territoriais nas políticas públicas, planos e programas intersetoriais da infraestrutura de transporte.

Linhas de Ação

1.1 Fortalecer o planejamento integrado do sistema de transportes considerando a questão socioambiental e territorial.

1.2 Promover a melhoria da integração do planejamento das infraestruturas de transporte com o planejamento urbano e regional.

1.3 Ampliar, fortalecer e diversificar os canais de comunicação, governança, articulação institucional e interação com a sociedade.

1.4 Fortalecer a participação e o engajamento das partes interessadas nos processos de planejamento.

1.5 Promover o desenvolvimento de capacidades para a gestão socioambiental e territorial.

1.6 Fomentar e promover a diversidade e inclusão nas organizações.

1.7 Ampliar e consolidar a representação permanente em fóruns nacionais e internacionais.

Diretriz 2

Mudança do clima

Promover a inserção das questões relacionadas à mudança do clima na infraestrutura de transportes.

Linhas de Ação

2.1 Promover a institucionalização e a internalização do tema de mudança do clima, garantindo a sua integração nas políticas, planos e ações do Ministério e suas vinculadas.

2.2 Fomentar o desenvolvimento de mecanismos padronizados para identificação e avaliação dos riscos climáticos.

2.3 Promover a gestão de riscos climáticos e adaptação à mudança do clima.

2.4 Adotar medidas para promover a redução e estimular a compensação de emissões de GEE no setor visando a mitigação da mudança do clima.

2.5 Intensificar a utilização de mecanismos de financiamento para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima.

2.6 Qualificar projetos para fins de captação de recursos para promoção de mitigação e adaptação à mudança do clima.

2.7 Promover capacidades, parcerias institucionais e ações de educação sobre mudança do clima.

Diretriz 3

Projetos, estudos e pesquisas

Desenvolver projetos, estudos e pesquisas com maior qualidade socioambiental.

Linhas de Ação

3.1 Aprimorar a legislação e os instrumentos normativos relacionados à gestão socioambiental e territorial.

3.2 Ampliar e fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

3.3 Aprimorar instrumentos e processos de gestão utilizados para contratação e desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas.

3.4 Estabelecer e integrar orientações institucionais relacionadas à incorporação de critérios de sustentabilidade na composição de projetos, estudos e pesquisas.

3.5 Promover a gestão do conhecimento e da informação no âmbito dos projetos, estudos e pesquisas.

Diretriz 4

Licenciamento ambiental

Fortalecer a gestão de processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura de transportes, visando a sua maior celeridade.

Linhas de Ação

4.1 Promover a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de licenciamento ambiental.

4.2 Aprimorar a gestão da informação sobre licenciamento ambiental.

4.3 Fomentar a capacitação e a manutenção de profissionais com as competências necessárias ao licenciamento ambiental.

4.4 Promover e estimular a interlocução com órgãos licenciadores e intervenientes.

Diretriz 5

Gestão territorial

Aprimorar os procedimentos de gestão territorial da infraestrutura de transportes, assegurando os aspectos socioambientais.

Linhas de Ação

5.1 Buscar o aperfeiçoamento do arcabouço legal, normativo e procedimental de gestão territorial.

5.2 Aprimorar os instrumentos de gestão de ordenamento territorial das infraestruturas de transportes.

5.3 Consolidar e aprimorar a transparência e a gestão da informação territorial.

5.4 Fomentar a participação social e dos entes federativos na gestão territorial, inclusive para revisão do planejamento.

5.5 Fomentar a regularização e o ordenamento de áreas afetas à infraestrutura.

5.6 Fomentar a capacitação e manutenção de profissionais com as competências necessárias à gestão territorial.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.